



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 77/2024 – VM

Leme, 25 de março de 2024.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme a cópia do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que autoriza o Executivo Municipal a desafetação e alienação de imóvel que especifica, por doação sem encargos ao Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação do projeto PPP Escolas SP.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de Leme